

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

2. DADOS DO PROCESSO

Unidade funcional responsável pela Contratação	Gabinete do Coren-DF
Objeto	Aquisição de seguro para os veículos do Coren-DF
Nº do Processo	00232.003432/2025-13

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Lei federal nº 1081/1950, lei federal nº 9660/98, Lei 14133/2021, Decreto 9287/2018 e Decisão Coren-DF nº 432/2023.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de seguro automotivo para a frota oficial do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF torna-se necessária em razão da recente aquisição de veículos novos, zero quilômetro, destinados ao fortalecimento das atividades administrativas e fiscalizatórias da Autarquia.

A incorporação desses bens ao patrimônio público impõe à Administração o dever de adotar medidas adequadas de proteção patrimonial, prevenção de riscos e mitigação de eventuais prejuízos financeiros. Embora se trate de veículos novos, sua utilização será contínua e diária, especialmente em deslocamentos para ações externas, fiscalizações, reuniões institucionais e demais atividades inerentes às competências legais do Conselho, o que naturalmente os expõe a riscos como colisões, furtos, roubos, incêndios e danos a terceiros.

A ausência de cobertura securitária poderia gerar impactos orçamentários significativos em caso de sinistro, uma vez que eventuais despesas com reparação, reposição de veículos ou indenizações civis recairiam integralmente sobre os recursos próprios da Autarquia. Tal situação comprometeria o planejamento financeiro e poderia afetar a continuidade dos serviços prestados à sociedade e aos profissionais de enfermagem.

Dessa forma, a contratação de seguro automotivo configura medida de gestão responsável, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e proteção ao patrimônio público, assegurando maior previsibilidade de despesas, segurança aos condutores e resguardo dos bens recentemente adquiridos pelo Coren-DF.

5. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO COREN-DF

OE 05- Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Sistema Cofen-Conselhos Regionais de Enfermagem

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Natureza da Contratação:

A presente contratação possui natureza de prestação de serviço continuado, consistente na cobertura securitária da frota oficial do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF..

6.2. Duração Inicial do Contrato:

Contratação por até 60 meses.

6.3. Sustentabilidade:

A contratação de seguro automotivo é medida sustentável sob os aspectos econômico, ambiental e social. Garante previsibilidade orçamentária e evita despesas inesperadas com sinistros, protegendo os recursos públicos. Contribui para a preservação da frota recém-adquirida, prolongando sua vida útil, e assegura maior segurança aos servidores e terceiros, reforçando a responsabilidade institucional do Coren-DF..

6.4. Transição Contratual:

Há necessidade de que a entrega seja feita de forma imediata obedecendo os prazos legais previstos neste processo Nº SEI 00232.003432/2025-13.

6.5. Relevância dos requisitos estipulados:

Trata-se de contratação comum a toda Administração Pública.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Tipo de veículo	Descrição	Quantidade
<p>SEGURO AUTOMOTIVO - COBERTURA COMPLETA</p>	<p>Contratação de seguro automotivo na modalidade abrangente (cobertura total), destinado a 4 veículos SUV BYD Song Pro 2026 e 1 veículo Toyota Hilux Power Pack STD 2.8 2026, contemplando obrigatoriamente as seguintes coberturas e garantias:</p> <p>Cobertura para danos ao próprio veículo (casco), abrangendo colisão, capotagem, abalroamento, queda de objetos, incêndio, explosão, raio, alagamento, enchente, granizo e demais eventos da natureza.</p> <p>Cobertura para roubo e furto total e parcial. Indenização pelo valor de mercado referenciado (Tabela FIPE) ou valor determinado, garantindo reposição integral do bem em caso de perda total. Reposição pelo valor de novo pelo período mínimo de 12 meses.</p> <p>Responsabilidade civil facultativa para danos materiais e corporais a terceiros, com limites elevados compatíveis com o valor dos veículos segurados.</p> <p>Cobertura para danos morais decorrentes de sinistro com terceiros.</p> <p>Cobertura para acidentes pessoais de passageiros, incluindo morte e invalidez permanente.</p> <p>Cobertura completa para vidros, para-brisa, vidro traseiro, vidros laterais, lanternas, faróis e retrovisores, sem</p>	<p>5</p>

Tipo de veículo	Descrição	Quantidade
	impacto na classe de cobertura para acessórios originais de fábrica e equipamentos embarcados. Carro reserva equivalente à categoria do veículo segurado (SUV ou picape), por período mínimo de 15 a 30 dias. Assistência 24 horas completa, incluindo guincho com quilometragem ilimitada, remoção por pane mecânica ou elétrica, pane seca, troca de pneus, carga de bateria e serviço de chaveiro. Cobertura para despesas extraordinárias decorrentes de sinistro. Extensão de cobertura para circulação em todo o território nacional e, se necessário, países do Mercosul. Franquia reduzida ou diferenciada, compatível com a proteção integral do patrimônio público. Atendimento prioritário e canal exclusivo para pessoa jurídica. A apólice deverá garantir proteção integral da frota oficial do Coren-DF, assegurando ampla cobertura patrimonial, mitigação de riscos financeiros e continuidade das atividades institucionais.	

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Com vistas à contratação de seguro automotivo para a nova frota de veículos do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis, suas características, vantagens e adequação às necessidades institucionais. Verificou-se que o mercado securitário brasileiro dispõe de diversas seguradoras de grande porte, amplamente consolidadas e autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), aptas a ofertar seguros automotivos com cobertura completa para frotas oficiais. Dentre as opções disponíveis, destacam-se seguradoras que oferecem apólices com coberturas compreensivas, incluindo colisão, incêndio, roubo e furto, danos a terceiros (materiais e corporais), assistência 24 horas, cobertura para vidros, carro reserva, além de proteção contra eventos da natureza.

Observou-se, ainda, que a contratação de seguro automotivo na modalidade de apólice coletiva (frota) apresenta melhor relação custo-benefício quando comparada à contratação individual por veículo, proporcionando condições comerciais mais vantajosas, padronização de coberturas, centralização da gestão contratual e maior eficiência administrativa.

A escolha por seguro com cobertura compreensiva (seguro total) justifica-se pela necessidade de garantir ampla proteção ao patrimônio público, especialmente considerando que os veículos serão utilizados em atividades externas, sujeitas a riscos diversos, como acidentes, furtos, roubos e danos a terceiros. Tal medida visa resguardar o erário, reduzir prejuízos financeiros e assegurar a continuidade dos serviços institucionais.

Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada a ser contratada consiste na prestação de serviço de seguro automotivo para frota, com cobertura total, por meio de seguradora autorizada pela SUSEP, garantindo maior eficiência, economicidade e segurança na gestão do contrato.

Nesse sentido, na nossa avaliação, a locação de veículos apesar de ter o benefício da disponibilidade, o que é relativo uma vez que o Coren-DF só utiliza veículos com agendamento, apesar do uso diário, não vemos vantagem dela em relação a aquisição de veículos no comparativo de custos envolvidos sendo a aquisição aproximadamente 15 % mais barata quando aplicados os custos em um período de 5 anos. Remarcando que a Autarquia, pode reaver parte do valor investido realizando a alienação dos veículos ao final dos seis anos.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

De acordo com a cotação Sei nº 1576818, referente aos modelos de seguro automotivo que atendem aos descritivos, o valor estimado para aquisição é de R\$ 16.126,81 (dezesseis mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e um centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro automotivo para nova frota de veículos, para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal - Coren-DF.

Especificação (Resumida) veículo/marca	Qtde	Sinistro	Casco	Nº de Passageiros	RCF		APP		Franquia	Carro Reserva	Preço	
					Danos Materiais	Danos Morais	Morte	Invalidez			Unitário (R\$)	
BYD Song Pro GS DM (Híbrido plug in) AT	1	Não	100% Tabela FIPE	5	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Reduzida	15 a 30 dias	R\$ 241.000,00	
BYD Song Pro GS DM (Híbrido plug in) AT	1	Não	100% Tabela FIPE	5	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Reduzida	15 a 30 dias	R\$ 241.000,00	
BYD Song Pro GS DM (Híbrido plug in) AT	1	Não	100% Tabela FIPE	5	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Reduzida	15 a 30 dias	R\$ 241.000,00	
BYD Song Pro GS DM (Híbrido plug in) AT	1	Não	100% Tabela FIPE	5	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Reduzida	15 a 30 dias	R\$ 241.000,00	
TOYOTA Hilux STD Power Pack 4x4 AT	1	Não	100% Tabela FIPE	5	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Reduzida	15 a 30 dias	R\$ 275,225	
TOTAL											R\$ 1.239.225,00	

Veículo	Cor	Placa	Chassi	Ano	Modelo	Renavam	Bônus	Combustível
BYD Song Pro GS DM (Híbrido plug in) AT	Preto	TFW4A81	LC0C74C4XT5026908	2025	2026	01482958624		Gasolina/Elétrico
BYD Song Pro GS DM (Híbrido plug in) AT	Preto	TGK2D01	LC0C74C48T5018600	2025	2026	01482778200		Gasolina/Elétrico
BYD Song Pro GS DM (Híbrido plug in) AT	Preto	TFZ1T61	LC0C74C45T5024810	2025	2026	01482774078		Gasolina/Elétrico
BYD Song Pro GS DM (Híbrido plug in) AT	Preto	TFX4C21	LC0C74C45T5024080	2025	2026	01482950704		Gasolina/Elétrico
TOYOTA Hilux STD Power Pack 4x4 AT	Preto	TFE8G42	8AJDA3CD0T1856460	2025	2026	0146795050		Diesel

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo máximo de entrega será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada;

A Contratada deverá entregar o objeto desta contratação, revisado de acordo com as normas;

O recebimento definitivo se dará em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

GARANTIA

O produto adquirido deverá obedecer às normas do Código de Defesa do Consumidor e possuir especificações das características peculiares de cada item.

O veículo deverá ser reparado pelo fornecedor, quando constatado qualquer defeito ou falha, oriundos do processo de fabricação.

Os veículos fornecidos devem possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante na cidade de Brasília-DF.

A garantia de fábrica e/ou da Contratada que fornecerá os veículos deve ser de no mínimo 3 (três) anos, sem limite de quilometragem, devendo tal garantia cobrir integral e gratuitamente, no mínimo: motor, câmbio e parte elétrica.

Nos demais casos, as substituições de peças e a mão de obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias

ADAPTAÇÃO DE SEGURO

Não será permitida a instalação de acessórios ou itens nos veículos que não sejam os acessórios originais disponibilizados como opção pelo fabricante/revendedor autorizado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

Indicar, quando da retirada da nota de empenho, o endereço, telefone fixo, celular de contato da sede da empresa ou do escritório de representação na cidade de Brasília/DF;

Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Coren-DF, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao Coren-DF ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 121, da Lei n.º 14.133/21;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos teor do artigo 103 da Lei nº 14.133/21.

Executar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;

Entregar o veículo, objeto deste Termo de Referência, livre de qualquer ônus, como despesas com fretes, impostos, seguros de transporte e demais despesas necessárias para entrega do objeto;

Reparar ou substituir os equipamentos, acessórios, e peças defeituosas, as suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido na proposta;

Possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante na cidade onde será entregue os veículos, com o escopo de realizar os serviços de pós-venda;

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O seguro deve ser adquirido de uma mesma empresa, não havendo vantagem na separação por grupo.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com a aquisição de seguro veicular se pretende proteger e os veículos da Autarquia.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COREN-DF

Para contratação do seguro automotivo da nova frota do Coren-DF, é necessária a disponibilização de local seguro e monitorado para guarda dos veículos, controle de uso e manutenção, regularização documental e estrutura adequada para carregamento dos modelos híbridos, atendendo às exigências da seguradora.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações da aquisição da nova sede são respectivamente correlatas e interdependente da aquisição de seguro para os veículos do Coren-DF.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

DECLARAMOS que: Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento,

- (x) **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- () **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

• A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Se trata de contratação comum na Administração pública. Trata-se de um item fundamental para o bom exercício das atividades dos agentes públicos da Autarquia.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

(x) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

17. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.

Sr. Lucas Cunha Evangelista
Matrícula nº 209
Integrante Requisitante

Sr. Lucas Cunha Evangelista
Matrícula nº 209
Integrante Técnico

Tathianna Maria de Souza, Mat. nº 207
Integrante Administrativo

Lídia Rodrigues Silva Nascimento, Mat. nº 214
Integrante Administrativo

18. AUTORIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO DO TR/PB

A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico é responsável por aferir a conformidade dos Estudos Preliminares, de acordo com o exigido na IN 05/17 e publicações/alterações posteriores e considerando as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Além de analisar acerca do atendimento adequado às demandas de negócio formuladas, à adequação dos benefícios pretendidos, à administração dos riscos e à previsão de custos compatíveis e que caracterizam a economicidade da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CUNHA EVANGELISTA - Matr. 0000020-9, Assessor(a) Executivo do Gabinete**, em 11/06/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATHIANNA MARIA DE SOUZA - Matr. 0000020-7, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 11/06/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LÍDIA RODRIGUES SILVA NASCIMENTO - Matr. 0000021-4, Assessor(a) de Gabinete**, em 11/06/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1852377** e o código CRC **72223A1E**.